



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I N º 02190

Modifica e adapta o Artigo 1º da Lei Municipal nº 04/85, de 30.06.85, que concede incentivos às Microempresas.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º , da Lei nº 04/85, de 30.06.85, que concede incentivos à Microempresas, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 1º - Consideram-se Microempresas as pessoas Jurídicas ou firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 4.000 (Quatro Mil) BTN - Bonus do Tesouro Nacional, apurada com base no valor desses títulos mês de Dezembro do ano anterior.

.....

§ 3º - No caso de modificação, a BTN - Bonus do Tesouro Nacional, será adaptada à que vier a substitui-la.

.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 28 de Fevereiro de 1990

PROVADO

Alvaro Euzebio Deus
Rosalda Rosa Lemos
Silvani de Paula Matheus

Almeida
Rubens L. L. L.

Direa Ribeiro

Andrade,
Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Hélio Olimpio da Paixão
Secretário Administrativo

28/02/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
F. 1027, 426 1287
28 FEVEREIRO DE 1990